



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 029
PROC. 471/2019
C.M. 88

LEI Nº 9.798

De 22 de novembro de 2019

Autógrafo nº 379/19 – Projeto de Lei nº 374/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19.**

III –

1 – Gerência de Gestão.

VII – Fundo Social de Solidariedade;

VIII – Coordenadoria Executiva de Bem-Estar

Animal;

IX – Coordenadoria Executiva de Gestão

Governamental:

1 – Gerência de Captação de Recursos;

2 – Gerência de Convênios; e

3 – Gerência de Parcerias.

Art. 22.

1 –

2 –

2.4 – Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa

Idosa;

2.5 – Assessoria Especial de Políticas para a Criança

e para o Adolescente.

Art. 26.

1 –

3 – Coordenadoria Executiva de Logística;

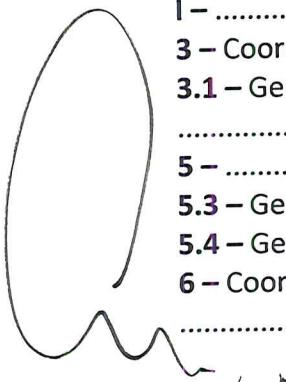
3.1 – Gerência de Logística.

5 –

5.3 – Gerência de Compras;

5.4 – Gerência de Contratos.

6 – Coordenadoria Executiva de Suprimentos:



MR

PP/AB



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	080
PROC.	471/2019
C.M.	SL

Pessoas;

Municipal;

Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7 –

7.3 – Gerência de Administração e Gestão de

7.4 – Gerência de Saúde do Empregado Público

7.5 – Serviço Especializado em Engenharia de

.....

9 – Gerência de Licitação.

.....

Art. 30.

1 –

1 –

1.1 – Gerência de Drenagens;

1.2 – Gerência de Edificações Públicas;

.....

1.4 – Gerência de Obras Viárias;

1.5 – Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação

Pública;

2 –

2.1 – Gerência de Serviços Públicos;

2.2 – Gerência de Fiscalização;

.....

2.4 – Gerência de Áreas Verdes de Próprios

Municipais.

.....

Art. 32.

1 –

1 –

1.9 – Gerência de Manutenção de Próprios da

Saúde;

1.10 – Gerência de Almoxarifados da Saúde; e

1.11 – Gerência de Transporte da Saúde.

.....

Contratos;

e Almoxarifados;

Art. 34.

1 –

1 –

1.1 – Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de

.....

1.6 – Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos

.....

MR

Pagotto



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 031
PROC. 4712019
C.M. JBL

1.8 – Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Escolares.

.....

3 –

3.3 – Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas

e Indicadores Educacionais.

4 – Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos:

4.1 – Gerência de Apoio Administrativo e Recursos

Humanos; e

4.2 – Gerência de Matrículas, Sistemas e Dados

Educacionais.

5 – Gerência de Compras e Licitações.

.....

Art. 38.

1 –

1 –

1.5 – Gerência de Gestão e Administração.

2 –

2.1 – Gerência de Abastecimento;

.....

2.3. – Gerência de Segurança Alimentar e

Nutricional;

2.3.1 – Núcleo de Segurança Alimentar e

Nutricional.

.....

Art. 40.

1 –

1 –

1.3 – Gerência de Próprios;

1.4 – Gerência de Execução Orçamentária e

Financeira.

2 – Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.

.....

Art. 42.

1 –

2 –

2.2 – Gerência de Qualificação Profissional.

.....

5 – Gerência de Fiscalização de Posturas no

Desenvolvimento Econômico.

.....

Art. 44.

I –

MR

Ogelle



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	032
PROC.	471/2019
C.M.	

1 –

1.3 – Gerência de Cerimonial e Eventos;

1.3.1 – Assessoria de Cerimonial.

Art. 46.

1 –

1 –

1.2.1 – Gerência de Gestão e Processamento de

Multas; e
1.2.2 – Gerência de Operação e Fiscalização de
Trânsito.

1.3.1 – Gerência de Defesa Civil.

Art. 47.

V – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

VI – promover, privativamente, a inscrição, o controle e a cobrança, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal;

Art. 48.

1 –

3 –

3.1 – Departamento de Dívida Ativa.

.....
5 – Gerência de Expediente.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

1 –

3 –

3.1 – Departamento de Dívida Ativa

.....
5 – Gerência de Expediente.

Art. 8º

XXX – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal; e





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 033
PROC. 471/2019
C.M. *[Signature]*

XXXI – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I – a Lei nº 5.592, de 5 de janeiro de 2001;

II – a Lei nº 8.867, de 2017;

a) o inciso XII do artigo 25;

b) o item 1 e o subitem 1.1 do inciso I do artigo 26;

c) o subitem 6.2 do item 6 do inciso I do artigo 26;

d) o subitem 2.5.1 do item 2 do inciso I do artigo 32;

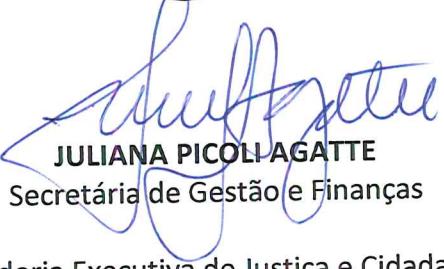
e

e) o subitem 1.5 do item 1 do inciso I do artigo 34.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretaria de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).